



Município de Pinhão
Estado do Paraná

LEI N.º 1.221/2005

DATA: 05/12/2005

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a *Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Procópio Ferreira Caldas, APMF SILVIO DELLÊ* e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública Municipal a entidade social denominada de **Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Procópio Ferreira Caldas, APMF SILVIO DELLÊ**, inscrita na CNPJ sob n.º 80.060.791/0001-84, com sede na Rua Dário Alves Ribeiro, s/n.º, Bairro São João, neste Município de Pinhão, Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco, 40º ano de emancipação política.


José Vitorino Prestes

Prefeito Municipal



Av. Trifon Hanysz, 220 - Centro - Fone/Fax: (42) 3677-1122 - CEP 85170-000 - Pinhão - PR
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28 - prefpinhao@briurbo.com

